



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
DE INCLUSÃO E CIDADANIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o Centro de Inclusão e Cidadania com o CNPJ: 27.666.459/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal